

Jornalismo investigativo sob vigilância: evidências da intrusão estatal e privada nas rotinas jornalísticas contemporâneas¹

Investigative journalism under surveillance: evidence of state and private intrusion into contemporary journalistic routines

Ricardo José Torres²

Resumo: O presente artigo parte do seguinte problema de pesquisa: como a concentração de tráfego e faturamento, lobby de telecoms e regulação perversa do Estado, formas de cerceamento e controle da internet podem afetar o jornalismo investigativo no Brasil? Para responder a tal questão recorreremos aos parâmetros da pesquisa exploratória de natureza documental e bibliográfica. O principal objetivo do estudo é apresentar aspectos contextuais atrelados a quatro dimensões principais - jornalismo investigativo; desenvolvimento do ecossistema digital; aspectos políticos; envolvimento do Estado - para apontar possíveis implicações e problemáticas relacionadas com investigações jornalísticas de temas sensíveis na atualidade.

Palavras-Chave: Jornalismo investigativo; Vigilância digital; Intrusão comunicacional.

Abstract: The present article is based on the following research problem: how can traffic concentration and billing, telecoms lobby and perverse state regulation, forms of restriction and control of the Internet affect investigative journalism in Brazil? To answer this question, we will use exploratory research parameters of a documentary and bibliographic nature. The main objective of the study is to present contextual aspects linked to four main dimensions - investigative journalism; development of the digital ecosystem; political aspects; involvement of the State - to point out possible implications and problems related to journalistic investigations of sensitive issues today.

Keywords: Investigative journalism; Digital surveillance; Communicational intrusion.

¹ Trabalho apresentado no V Seminário de Pesquisa em Jornalismo Investigativo, realizado na Universidade Anhembi-Morumbi, cidade de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

² Jornalista, doutorando e mestre em Jornalismo no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do objETHOS. E-mail: rickjtorres@icloud.com.

1 Introdução

O alto grau de utilização e dependência das possibilidades tecnológicas relacionadas à internet por parte dos jornalistas e, de forma paralela, o avanço progressivo das possibilidades de armazenamento e controle de dados disponibilizados por ferramentas e aparatos de vigilância digital estão ocasionando tensionamentos significativos nas rotinas jornalísticas. Mecanismos de vigilância não são novidades. Entretanto a capacidade de intrusão comunicacional (monitoramento invasivo) e instrumentalização de dados privados alcançou níveis massivos e sem precedentes. Nos reportamos às possibilidades de vigilância das comunicações e controle da internet.

O debate sobre as implicações da vigilância na sociedade e questões conectadas com a economia da intrusão vêm sendo abordadas por diferentes autores em diversas perspectivas como: Fuchs (2011), Bauman e Lyon (2013), Bell e Owen (2017), Bruno (2013), Silveira (2017), entre outros. As rotinas jornalísticas desenvolvidas no ecossistema digital permeadas pela vigilância e intrusão comunicacional são diretamente afetadas pelo contexto atual da economia política do jornalismo. As questões relacionadas com o jornalismo e a vigilância das comunicações são perpassadas por vetores econômicos conectados com a comercialização de dados pessoais e por dimensões políticas ligadas aos aspectos regulatórios atrelados à privacidade comunicacional, segurança da informação, limbos de regulação e investimento público em tecnologias intrusivas.

Essas dinâmicas são elementos importantes que envolvem questões cruciais para o jornalismo contemporâneo que pretendemos evidenciar a partir do seguinte questionamento: como a concentração de tráfego e faturamento, *lobby* de telecoms e regulação perversa do Estado, formas de cerceamento e controle da internet podem afetar o jornalismo investigativo no Brasil? Em linha com o questionamento proposto, ao abordar aspectos da economia política do jornalismo Mosco (2016) destaca características relacionadas ao controle e à sobrevivência da vida social.

Controle se refere especificamente à organização interna de membros de um grupo social e ao processo de adaptação à mudança. Já sobrevivência diz respeito a como as pessoas produzem o que é necessário para a reprodução social e sua continuidade.

Processos de controle são amplamente políticos, na medida em que constituem a organização social das relações dentro de uma comunidade, e processos de sobrevivência são principalmente econômicos porque dizem respeito à produção e à reprodução (MOSCO, 2016, p. 43-44).

Na perspectiva de Mosco (2016), em contextos capitalistas aqueles que controlam os mercados são capazes de exercer um alto grau de controle sobre o conteúdo jornalístico. Dentre as tendências existentes ligadas à economia política do jornalismo apontadas pelo autor estão o reconhecimento da importância das novas formas de jornalismo, especialmente a partir das mídias sociais, e a importância da tecnologia, seja como uma força social ou como uma ferramenta ideológica.

Retratos recentes e impactantes conectados com a tentativa de controle do acesso e divulgação de informações na internet podem ser verificados em diferentes países e em distintos contextos. Uma evidência desse cenário é a decisão tomada pela *Federal Communications Commission* (FCC) – agência reguladora de comunicações dos Estados Unidos –, em dezembro de 2017, que acabou com a neutralidade da rede³. A medida adotada pela agência estadunidense pode causar danos à liberdade de consumo de conteúdos e restrições relacionadas às possibilidades comunicacionais oferecidas pela internet. O controle de acesso e os “pacotes de conteúdo” formatam um contexto semelhante ao das TVs por assinatura, onde a tendência é que poucas empresas dominem o ecossistema digital e o manipulem por meio de relações políticas, do dinheiro e da concentração de poder.

De acordo com Silveira (2017), a quebra da neutralidade de rede denota a possibilidade de controle da internet por empresas de telecomunicações.

As “teles” possuem a concessão estatal dos cabos por onde passa a comunicação em rede. Caso possam filtrar o tráfego e cobrar diferenciadamente pelos diferentes tipos de uso da internet, as operadoras obteriam o poder sobre o futuro da criatividade, uma vez que os protocolos e tecnologias que ainda não foram criadas não estariam previstos em seus pacotes de uso. Desse modo, alguém que criasse uma nova tecnologia na rede teria que necessariamente pedir passagem para as operadoras de telecomunicação. Se isso ocorresse, teríamos o fim da predominância da lógica da liberdade na rede com a sua substituição pela lógica da permissão (SILVEIRA, 2017, p. 38).

³ A neutralidade de rede obriga os provedores de internet a tratarem igualmente todos os dados, sem poder discriminar ou privilegiar nada do que passa por suas redes.

Para Silveira (2017), as sociedades informacionais são perpassadas por arranjos empresariais que dominam o sistema político e utilizam dados pessoais com fins econômicos. A neutralidade de rede é um exemplo das intersecções que envolvem questões políticas, especialmente regulatórias, lógicas econômicas e aspectos técnicos, por exemplo, por meio de sistemas e técnicas um provedor de acesso pode restringir a banda de internet para um tipo de pacote de dados ao mesmo tempo em que amplia para outro, o que pode afetar rotinas jornalísticas. Conforme Silveira⁴, a mudança na posição da FCC é uma evidência de que as corporações transnacionais do setor de telecomunicações estão buscando transformar a internet em um serviço que contempla interesses econômicos perversos por meio da cobrança para acesso à rede. Essa medida não está restrita aos EUA, pois pode ter reflexos em diversos países.

As relações sociais que originam dados e informações a partir da utilização e da apropriação das tecnologias comunicacionais produzem um tipo de ativo econômico valioso que é fornecido de maneira voluntária para as grandes corporações que estão acumulando poder político e econômico. Nesse contexto, o Estado pode utilizar o seu poder regulatório de forma perversa e em algumas ocasiões alcançar um potencial de controle e intrusão comunicacional das ações jornalísticas que pode causar danos significativos à democracia.

No contexto brasileiro, as relações entre o sistema de mídia e o sistema político são abordadas por Azevedo (2006). O autor ressalta que o sistema de mídia é dinâmico e apresenta mutações que devem ser notadas pelo impacto potencial na relação com o sistema político e com a dinâmica democrática. As premissas de Azevedo (2006) têm como base os modelos propostos por Hallim e Mancini (2004), os quais são fundamentados por dimensões analíticas que caracterizam aspectos atrelados aos sistemas de mídia e político em casos específicos e evidenciam parâmetros contextuais, políticos e regulatórios.

Os modelos de Hallim e Mancini (2004) são identificados como pluralista polarizado (mediterrâneo), corporativista-democrático (norte-centro europeu) e liberal (atlântico norte). Em relação ao sistema de mídia são apontadas quatro dimensões de análise: mercado de mídia, paralelismo político, desenvolvimento do jornalismo profissional e o grau e a natureza da intervenção estatal no contexto comunicacional conforme pode ser observado na tabela 1. Para

⁴ Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/12/amadeu-iniciativa-de-trump-e-retomada-de-lobby-mundial-contra-internet-livre>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

caracterizar o sistema político são indicadas as seguintes dimensões: história política (padrões de conflito e consenso), modelo democrático adotado (majoritário ou proporcional), valores políticos (pluralismo x individualismo), funções do Estado e presença de regras legais nos processos de regulação e governança.

TABELA 1
Os três modelos: características do sistema de mídia

	Modelo Pluralista Polarizado ou Mediterrâneo (França, Grécia, Itália, Portugal, Espanha)	Norte-europeu ou Modelo corporativo democrata (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Holanda, Noruega, Suécia, Suíça)	Atlântico Norte ou Modelo Liberal (Grã-Bretanha, Estados Unidos, Canadá, Irlanda)
Indústria de jornais	Circulação baixa de jornais; Imprensa politicamente orientada por elites.	Alta circulação de jornais; Desenvolvimento inicial da imprensa de circulação em massa.	Circulação média de jornais e início do desenvolvimento da circulação em massa da imprensa comercial.
Paralelismo político	Alto paralelismo político; Pluralismo externo, jornalismo orientado por comentários; Modelo parlamentar ou governamental de governança de transmissão – políticas – através de sistema broadcasting.	Pluralismo externo, especialmente na imprensa nacional; Imprensa de partido historicamente forte; Mudança para imprensa comercial neutra; Sistema de política em broadcasting com autonomia substancial.	Imprensa comercial neutra; Jornalismo orientado para a informação; Pluralismo interno (mas pluralismo externo na Grã-Bretanha); Modelo profissional de governança de transmissão - sistema formalmente autônomo.
Profissionalização	Menor profissionalização; Instrumentalização	Profissionalização forte; Auto-regulação institucionalizada	Profissionalismo forte; Auto-regulação não institucionalizada
Papel do Estado no Sistema de Mídia	Forte intervenção estatal; Subsídios à imprensa na França e na Itália; Períodos de censura; "Desregulamentação selvagem" (exceto na França)	Forte intervenção do Estado, mas com proteção para a liberdade de imprensa; Subsídios à imprensa, particularmente fortes na Escandinávia; Serviço público de broadcasting forte.	Mercado dominado (exceto transmissão pública forte na Grã-Bretanha, Irlanda).

FONTE: Hallim e Mancini (2004).

Tendo em vista os indicadores propostos por Hallim e Mancini (2004) e as particularidades do ecossistema digital brasileiro propomos um modelo adaptado para mapear fatores políticos e econômicos que podem afetar a estrutura e a dinâmica do setor de mídia e o

jornalismo investigativo no Brasil. Para tanto relacionamos características e indicadores que emergiram da avaliação dos principais elementos contextuais que envolvem e tangenciam o jornalismo investigativo no ambiente digital. A seleção das quatro dimensões (elencadas na tabela 2) e de suas respectivas características e indicadores foi realizada a partir de estudos preliminares relacionados à tese de doutoramento que está sendo desenvolvida pelo autor⁵.

TABELA 2
Dimensões analisadas

Modelo adaptado de Hallin e Mancini			
Dimensão	Justificativa	Principais indicadores	Indicadores adicionais
Desenvolvimento do mercado digital	A tendência de concentração de atenção e investimento em canais digitais gera consequências significativas para o jornalismo investigativo.	Consumo de informações por meio da internet, particularmente por meio de mídias sociais.	Uso nocivo de ferramentas digitais e fornecimento de dados e informações pessoais.
Aspectos políticos	Dispositivos regulatórios e o <i>lobby</i> de transnacionais colocam em risco liberdades comunicacionais oferecidas pela internet.	Medidas relacionadas à intrusão comunicacional e tentativa de controle das formas de acesso e disponibilização de conteúdos na internet.	Discussões relacionadas ao combate as <i>fake news</i> e ao discurso de ódio.
Jornalismo investigativo	A possibilidade de monitoramento de comunicações digitais gera constrangimentos para jornalistas que trabalham com temas sensíveis.	Casos de intrusão comunicacional, armazenamento e manipulação de dados pessoais de jornalistas.	Vulnerabilidades e acesso à informações sensíveis de jornalistas investigativos.
Envolvimento do Estado	Ferramentas de intrusão comunicacional e ações governamentais relacionadas com a “defesa dos interesses nacionais” podem afetar investigações jornalísticas.	Investimento em tecnologias de intrusão comunicacional e atuação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).	Lei Antiterrorismo (Lei 13.260 sancionada em 16 de março de 2016).

FONTE: Elaborado pelo autor.

⁵ Este artigo aborda alguns aspectos que são mais aprofundados nos estudos relacionados com a tese de doutoramento que está sendo desenvolvida pelo autor, orientado pelo prof. Dr. Rogério Christofolletti, com previsão de defesa pública em agosto de 2020.

Para apontar possíveis implicações e problemáticas contextuais brasileiras relacionadas ao jornalismo investigativo no ecossistema digital e verificar características das dimensões propostas no modelo adaptado de Hallin e Mancini (2004) vamos utilizar parâmetros da pesquisa exploratória de natureza documental e bibliográfica. A partir de uma perspectiva relacionada ao jornalismo, abordamos as hipóteses apresentadas na justificativa e averiguamos elementos conectados aos indicadores principais e complementares de cada uma das quatro dimensões (desenvolvimento do mercado digital; aspectos políticos; jornalismo investigativo; envolvimento do Estado) em subtítulos específicos.

2 Desenvolvimento do mercado digital

Em relação ao desenvolvimento do mercado digital de informações jornalísticas no Brasil, variáveis de consumo e distribuição de conteúdos apontam uma tendência de concentração de atenção e investimento em ferramentas de comunicação oferecidas por corporações transnacionais. Essas empresas desempenham um papel preponderante na disseminação e oferta de informações por meio de canais digitais. A Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM)⁶ divulgada pela Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) da Presidência da República em 2016 revela números significativos sobre o uso da internet como recurso para obtenção de conteúdo jornalístico.

Conforme o estudo, 49% dos entrevistados mencionou em primeiro ou em segundo lugar a internet como meio de acesso a conteúdos informativos sobre acontecimentos no Brasil. O tempo médio dedicado à internet apresenta variações conforme a idade, a escolaridade e a região do país, no entanto a média nacional de utilização durante o fim de semana é de quatro horas e trinta e dois minutos, sendo que adolescentes e adultos jovens (16 a 24 anos) consomem em média seis horas e dezessete minutos em dias de semana.

⁶ Disponível em: <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2016-1.pdf/view>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

Em linha com os dados registrados pela PBM 2016, o relatório *Digital News Report*⁷ publicado pelo *Reuters Institute* em 2018 demonstra que a penetração da internet no Brasil é de 66% em áreas urbanas. De acordo com o estudo, apesar do domínio do ambiente de mídia brasileiro por emissoras de televisão comerciais, as mídias sociais estão desempenhando um papel cada vez mais importante no consumo de notícias e as plataformas online já são a principal fonte de informação para um número considerável de pessoas em áreas urbanas. Conforme o relatório, dois terços (66%) dos entrevistados da pesquisa usam as mídias sociais como fonte de notícias.

O *Reuters Institute* aponta uma tendência associada à possibilidade de crescimento das mídias sociais no que diz respeito ao domínio do cenário midiático diante do uso massivo desses canais de comunicação digital no Brasil. Dados apresentados pelo estudo indicam que o país tem a segunda maior base de usuários no *Instagram*, com 50 milhões de usuários ativos mensais, cerca de 130 milhões de usuários no *Facebook* e 120 milhões de usuários no *WhatsApp*. Diante dessa realidade, o consumo de informações por meio da internet, particularmente nas mídias sociais, apresenta problemáticas que precisam ser enfrentadas.

Conforme Bell⁸, os conteúdos jornalísticos oferecidos por meio de mídias sociais estão sendo filtrados por engenheiros que raramente pensam sobre jornalismo, impactos culturais ou responsabilidades democráticas. “Toda vez que um algoritmo é modificado, uma decisão editorial é feita” (idem). As funções dos algoritmos tornam a autonomia das mídias sociais relativa, pois as regras impostas à publicação de conteúdo também se tornam uma espécie de filtro.

Mídias sociais como o *Facebook*, por exemplo, concentram um poder de atenção muito grande e as fórmulas que decidem que informações estarão no topo da página intervêm, de forma marcante, na autonomia dos usuários. Bell⁹ aponta que elas ditam não apenas o que nós vemos, mas também são a base de um modelo de negócios. “Eles são comercialmente sensíveis,

⁷ Disponível em: <http://www.digitalnewsreport.org/survey/2018/brazil-2018/>. Acesso em: 16 de junho de 2018.

⁸ Trecho do discurso de Emily Bell realizado no *Reuters Institute for Journalism* no dia 21 de novembro de 2014. Disponível em: <http://migre.me/oPHDb>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

⁹ Trecho do discurso de Emily Bell realizado no *Reuters Institute for Journalism* no dia 21 de novembro de 2014. Disponível em: <http://migre.me/oPHDb>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

por isso permanecem em segredo. Eles podem mudar sem aviso, e eles podem alterar o que nós vemos sem que nós sequer notemos” (idem).

Bell (2016) ratifica que esse cenário está provocando algo realmente dramático na paisagem da mídia, na esfera pública e na indústria jornalística sem o nível de análise e debate público que merece.

Estamos entregando o controle de partes importantes de nossa vida pública e privada a um número muito pequeno de pessoas, que não foram eleitas e não nos devem explicações. Precisamos de uma regulamentação para garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de acesso às redes de oportunidades e acesso aos serviços de que necessitam. Precisamos saber também que todo o discurso público e expressão serão tratados de forma transparente, mesmo que eles não possam ser tratados de forma igual. Este é um requisito básico para o funcionamento da democracia¹⁰ (BELL, 2016, online).

Notavelmente as empresas gestoras de mídias sociais estão reunindo um poder significativo ligado ao acúmulo e à disseminação de informações. Em maio de 2017 o portal do jornal Estado de S. Paulo republicou uma matéria da publicação inglesa *The Economist* com o seguinte título “Uma regulação para as gigantes da internet”¹¹. Segundo a abordagem, novas *commodities* associadas ao ecossistema digital estão originando atividades lucrativas e de crescimento acelerado, exigindo ações de autoridades antitruste¹². “Há cem anos, o recurso em questão era o petróleo. Agora surgem preocupações semelhantes em relação aos colossos corporativos que lidam com dados, esse petróleo da era digital”¹³. Dentre as gigantes do setor estão a *Alphabet* (*holding* que controla o *Google*), *Amazon*, *Apple*, *Facebook* e *Microsoft*.

A concentração de poder econômico é nítida, pois conforme a *The Economist* essas são as cinco maiores empresas de capital aberto do mundo (juntas elas arrecadaram mais de US\$ 25 bilhões em lucros líquidos no primeiro trimestre de 2017). Além disso, é importante

¹⁰ No original: We are handing the controls of important parts of our public and private lives to a very small number of people, who are unelected and unaccountable. We need regulation to make sure all citizens gain equal access to the networks of opportunity and services they need. We also need to know that all public speech and expression will be treated transparently, even if they cannot be treated equally. This is a basic requirement for a functioning democracy.

¹¹ Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,uma-regulacao-para-as-gigantes-da-internet,70001765621>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

¹² Autoridades que adotam medidas de punição a práticas anticompetitivas que utilizam o poder de mercado para controlar a produção e aumentar preços, de modo a não atrair novos competidores ou eliminar a concorrência.

¹³ Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,uma-regulacao-para-as-gigantes-da-internet,70001765621>. Acesso em: 30 de maio de 2018.

enaltecer que a capacidade de armazenamento e controle que essas empresas detêm sobre os dados digitais lhes confere um poder incomensurável e sem precedentes, de forma que esses elementos determinam a necessidade de novas abordagens e reflexões aprofundadas sobre o tema.

Moraes (2013) afirma que não devemos subestimar os riscos relacionados com a soberania cultural implicados na transnacionalização dos negócios. O autor evidencia a fragilidade dos mecanismos de regulação ligados aos fluxos audiovisuais e ao capital que cruzam fronteiras em transmissões via satélite e redes infoeletrônicas.

Ainda que tenha sido ampliado, de modo exponencial, o espectro de produção, difusão e circulação de bens e serviços simbólicos, a mundialização cultural se inscreve mais na órbita das exigências mercadológicas do que propriamente nas variedades qualitativas ou em usufrutos equânimes de conhecimentos e informações. À medida que essa configuração se cristaliza, reduz-se o campo de manobra para um desenvolvimento equilibrado e estável dos sistemas de comunicação e agravam-se descompassos estruturais em área estratégica da vida social (MORAES, 2013, p. 48).

A dinâmica de transnacionalização do mercado comunicacional pode afetar de maneira significativa as investigações jornalísticas no Brasil, pois impõe novas formas de partilha de crenças e sentidos comuns que são amplamente dependentes de aparatos e ferramentas digitais “terceirizadas”. A circulação de dados e conteúdos jornalísticos é atravessada pela mediação de grupos transnacionais que em alguns casos sequer têm filiais ou estruturas físicas no país. A falta de regulação da comunicação digital por parte do Estado, o uso indiscriminado de ferramentas e aparatos digitais por jornalistas que abordam temas sensíveis e o fornecimento voluntário de dados e informações pessoais são alguns dos inúmeros riscos que envolvem formas de vigilância e intrusão comunicacional das rotinas jornalísticas contemporâneas.

3 Aspectos políticos

Para além dos fatores econômicos alguns aspectos políticos relacionados à circulação de informações jornalísticas em meios digitais podem ser evidenciados como possibilidades de intrusão. Dispositivos regulatórios e elementos ligados com ações de *lobby* de empresas transnacionais como, por exemplo, o *Facebook* colocam em risco liberdades comunicacionais

oferecidas pela internet. Atualmente, as discussões ligadas com as *fake news* e o discurso de ódio em espaços digitais expõem indícios dessa problemática.

Em entrevista concedida à Folha de S. Paulo no dia 29 de setembro de 2017, o pesquisador Steve Coll destacou que os maiores desafios do jornalismo contemporâneo são resistir aos ataques de governos populistas e à proliferação das *fake news*. Para Coll, é imprescindível desenvolver métodos para investigar e responsabilizar os novos donos do poder. “Nos dias de hoje, isso inclui fazer engenharia reversa dos algoritmos que determinam tantas decisões, seja nas redes sociais, empresas ou governos”¹⁴. As mudanças na estrutura de poder que vivenciamos passam pelos algoritmos.

A perspectiva de veracidade de toda e qualquer informação que é apresentada nas plataformas digitais é extremamente preocupante e denuncia a negligência de uma grande parcela dos usuários em relação às suas fontes de informação. A consolidação das mídias sociais como importantes canais de informação, que podem influenciar o posicionamento dos usuários em relação às inúmeras questões centrais de interesse público, demonstra que essas arenas de discussão redesenham o acesso e o consumo de informações de parte significativa da sociedade enaltecendo questões levantadas pelas *fake news* e pelo discurso de ódio.

O debate que envolve a regulação do ecossistema digital ocorre em diferentes países. Casos recentes como o da França, que busca combater as *fake news*, e da Alemanha, que visa evitar o discurso de ódio, revelam evidências perigosas da tentativa de controle da liberdade comunicacional na internet que podem afetar o jornalismo investigativo.

Na Alemanha o jornal *Bild*¹⁵ apontou que a lei criada para reduzir o discurso de ódio nas mídias sociais sufoca a liberdade de expressão. Com a manchete “Por favor, poupe-nos do pensamento policial!” o artigo do controverso jornal alemão afirmou que a lei é um pecado contra a liberdade de opinião consagrada na constituição do país.

A lei exige que os sites de redes sociais eliminem ou bloqueiem conteúdo obviamente criminoso dentro de 24 horas, mas o editor-chefe do jornal, Julius Reichelt, afirmou

¹⁴ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/09/1922725-governos-populistas-e-fake-news-ameacam-jornalismo-diz-steve-coll.shtml>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

¹⁵ Disponível em: <http://www.bild.de/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

que poderia ser aplicado contra qualquer coisa e qualquer pessoa, já que não há nenhuma definição do que era “manifestamente ilegal” na maioria dos casos¹⁶.

A nova regulação entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2018 e autoriza multas de até 50 milhões de euros para *sites* que não removerem prontamente publicações que apresentem discurso de ódio. Na França, o presidente Emmanuel Macron anunciou a elaboração de um projeto de lei para combater a circulação de *fake news* em mídias sociais nos períodos eleitorais. Macron afirmou que foi vítima de ataques digitais (notícias falsas e um ataque de *crackers*) durante a campanha presidencial de 2017. O projeto permitiria que juízes bloqueassem um *site* ou uma conta de usuário, principalmente em períodos eleitorais, e obrigassem plataformas da internet a publicar os nomes de quem está por trás de conteúdos patrocinados.

As tentativas de regular o discurso online seguem uma linha tênue, que os críticos dizem que pode representar censura. Uma lei similar na Alemanha levou as autoridades a bloquear brevemente a conta do *Twitter* de uma revista satírica na quarta-feira (03/01/2018) depois de parodiar comentários antimuçulmanos. Principais plataformas de internet, o *Facebook* e o *Google*, recusaram-se a comentar diretamente o anúncio de Macron, em vez disso, apontaram iniciativas onde eles tentam se autorregular ou cooperar com a mídia local, inclusive na França, para rastrear notícias falsas¹⁷.

Ao longo da história controladores midiáticos (monopólios e oligopólios) induziram e nortearam narrativas ancoradas em seus interesses econômicos e, ao que parece, o combate às *fake news*, ao discurso de ódio e aos demais problemas oriundos das formas de comunicação digital seguem o mesmo caminho. Em dezembro de 2017, organizações da América Latina e do Caribe que defendem a liberdade de expressão e a governança democrática da Internet lançaram uma carta pública durante o Fórum da Governança da Internet, realizado em Genebra. No documento as organizações afirmam que estamos lidando com um problema de informação e desinformação.

¹⁶ Disponível em: <https://br.reuters.com/article/internetNews/idBRKBN1ET1J7-OBRIIN?feedType=RSS&feedName=internetNews>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

¹⁷ Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-france-macron-fakenews/french-opposition-twitter-users-slam-macrons-anti-fake-news-plans-idUSKBN1EU161>. Acesso em: 31 de maio de 2018. No original: Attempts to regulate speech online walk a fine line, which critics says can amount to censorship. A similar law in Germany led authorities to briefly block a satirical magazine’s Twitter account on Wednesday after it parodied anti-Muslim comments. Major internet platforms *Facebook* and *Google* declined to comment directly on Macron’s announcement, instead pointing out initiatives where they attempt to self-regulate or cooperate with local media, including in France, to track fake news.

Campanhas de desinformação têm sido uma estratégia dos monopólios tradicionais da mídia para ameaçar e dismantelar democracias há décadas. Não podemos desconsiderar anos de trabalho e debates dos movimentos de democratização das comunicações e adotar o termo “fake news” como um fenômeno completamente novo na América Latina. Desconsiderar antigas e novas assimetrias de poder relativas à concentração da propriedade dos meios, monopólios das redes sociais e interesses políticos governamentais para controlar e manipular discursos - dentro e além de suas fronteiras - abre espaço para sérias consequências¹⁸.

Entre as consequências e desdobramentos possíveis apontados pelo documento estão a abertura de espaço para vigilância, a manipulação de conteúdo e censura por parte das plataformas e o incentivo à vigilância e à censura dos governos. Em relação às plataformas de mídias sociais é evidenciada a utilização de ferramentas para classificar e bloquear conteúdos qualificados como “falsos”, “reais” ou “confiáveis” orientadas por algoritmos que basicamente estão relacionados a uma sequência de instruções, executadas mecanicamente por meios opacos e manipuláveis.

A vigilância e a censura dos governos se dá por meio de leis e ações governamentais que visam monitorar e regular ativamente as atividades *online*, além de delegar a verificação de fatos às autoridades. No Brasil uma iniciativa governamental recente aponta essa intenção. Trata-se da criação de um grupo de trabalho composto por integrantes da Polícia Federal (PF), do Exército, da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e outros órgãos federais para monitorar “notícias falsas” durante as eleições de 2018.

Dentre as ações previstas pelo grupo está a criação de uma nova legislação específica sobre as *fake news* que poderia permitir à polícia a adoção de medidas mais duras de repressão contra a prática, como operações de busca e apreensão para coleta de provas¹⁹. Em matéria divulgada pelo jornal O Globo no dia 05 de janeiro de 2018, um dos delegados que compõe o grupo de trabalho admitiu que se a nova legislação não for aprovada a tempo será preciso aplicar a Lei de Segurança Nacional (LSN)²⁰, que foi editada em 1983, no último governo do regime militar. O delegado da PF, Eugênio Ricas, afirmou: “Vamos ter de usar também a Lei de Segurança Nacional, que é antiga. Tem um artigo nela que prevê como crime espalhar boatos

¹⁸ Disponível em: <https://direitosnarede.org.br/p/carta-aberta-americalatinaacaribe-igf2017/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

¹⁹ Mais informações em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/01/1947872-pf-cria-grupo-para-auxiliar-outros-orgaos-no-combate-as-fake-news.shtml>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm. Acesso em: 31 de maio de 2018.

que gerem pânico”²¹. Nesse caso, as notícias falsas se tornariam um alibi para vigiar, constranger e restringir liberdades comunicacionais de todos os usuários da internet, inclusive os jornalistas investigativos.

4 Jornalismo investigativo

No contexto atual, os jornalistas investigativos, particularmente os que trabalham com temas sensíveis, estão atuando em zonas de alto risco. Diante da dependência e centralidade do ecossistema digital na atividade jornalística e do aumento contundente da capacidade de vigilância comunicacional do Estado e de corporações privadas podemos afirmar que o monitoramento das comunicações digitais é uma realidade que pode gerar constrangimentos significativos para os profissionais.

As vulnerabilidades atreladas com a segurança digital e o acesso à informações sensíveis dos jornalistas materializam-se em casos de espionagem a partir de dispositivos de comunicação e ações de violação à privacidade dos profissionais. Esses ataques têm como base formas de constrangimento, cerceamento e impedimento que ameaçam a liberdade dos jornalistas. Um caso recente e emblemático ocorreu em meados de 2017 no México. Um grupo de jornalistas foi monitorado pelo governo mexicano por meio de um *software* utilizado para espionar celulares. O caso que passou a ser conhecido como *Gobierno Espía* foi detalhado em um relatório divulgado pela *Red en Defensa de los Derechos Digitales, SocialTIC e Article 19 México y Centroamérica*²².

O *malware Pegasus* produzido pela empresa israelense *NSO Group* afetou seis jornalistas e, especialistas, vincularam o governo às ações de vigilância comunicacional. O *Pegasus* possibilita acesso remoto aos telefones celulares a partir de *links* que expõem o sistema operacional dos dispositivos com grande capacidade invasiva, praticamente irrestrita, e em tempo real. Nos últimos anos, casos de intrusão, armazenamento e manipulação de dados pessoais de jornalistas foram registrados em diferentes partes do mundo por inúmeros relatórios

²¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pf-cogita-uso-de-lei-da-ditadura-para-coibir-fake-news-nas-eleicoes-22257120#ixzz53JtDK1ao>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²² Disponível em: <https://r3d.mx/gobiernoespia>. Acesso em 31 de maio de 2018.

produzidos por organizações não-governamentais nacionais e internacionais (Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj, *Freedom House*, Repórteres Sem Fronteiras - RSF, Comitê de Proteção aos Jornalistas- CPJ, entre outras).

No Brasil um dos casos de monitoramento de ações jornalísticas mais contundente ocorreu em 2012 e envolveu a jornalista Leniza Krauss e o produtor Lumi Zúnica, da TV Record. O caso registrou a invasão de computadores, rastreamento de *e-mails* pessoais e grampo de telefones celulares e fixos dos profissionais e de seus familiares. Na oportunidade, Krauss e Zúnica investigavam a morte de Geralda Guabiraba, caso que ficou conhecido como “Pedra da Macumba”, em referência ao local da morte de Geralda. Em entrevista ao Observatório da Imprensa a jornalista falou sobre a situação.

As represálias para o produtor chegavam pelo telefone da mulher dele. Eu recebia ligações e ameaças no meu celular. Uma vez estávamos no DEIC prestando depoimento e ligaram, simultaneamente, avisando que sabiam que tínhamos buscado ajuda policial.” A jornalista explica que seu computador foi invadido e todos seus passos eram seguidos. “Não era ninguém ‘blefando’, eles sabiam o conteúdo dos *e-mails* trocados e tudo que conversávamos²³.

Uma investigação apurou que nas ações praticadas contra os profissionais da TV Record foram utilizadas tecnologias avançadas que são normalmente empregadas por *crackers* ou policiais especializados. Em 2014, após mais de dois anos de investigações, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) de São Paulo concluiu que Geralda não foi assassinada e classificou o caso como suicídio. No entanto o primeiro médico legista que analisou o corpo descartou essa possibilidade. A Justiça acatou a conclusão do DHPP e arquivou o caso²⁴.

Muitos dos efeitos conectados com ações de vigilância comunicacional na prática jornalística contemporânea são velados e opacos, entretanto inúmeras evidências demonstram que atos de monitoramento podem estar relacionados com atitudes de repressão, pressões, prisões e até outros riscos para profissionais e fontes. Boa parte dos jornalistas estão cientes

²³ Disponível em: http://observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/ed760_a_mudanca_na_vida_de_jornalistas_que_sofreram_violentas_represalias/. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²⁴ Mais informações em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/07/apos-dois-anos-policia-concluiu-laudode-dona-de-casa-morta-em-mairipora.html>. Acesso em 31 de maio de 2018.

dos riscos atrelados com a comunicação em meios digitais, entretanto a maior parte destes profissionais não utiliza medidas básicas de segurança digital nas suas ações cotidianas. Uma pesquisa global divulgada pelo *International Center For Journalists* em 2017 demonstrou que 53% dos jornalistas e 54% das redações não usam nenhuma ferramenta de segurança digital²⁵. O cenário apresentado demonstra que mesmo diante de elementos incisivos do estado de vigilância comunicacional um número significativo de jornalistas opta pela omissão perante esta realidade.

Diante das vulnerabilidades que afetam todos os usuários da internet²⁶, órgãos do Estado e grandes corporações privadas têm capacidade e podem estar monitorando as comunicações eletrônicas de jornalistas investigativos sem supervisão judicial. Rusbridger (2017) afirma que os órgãos estatais querem controlar as ferramentas digitais. Para ele, as razões pelas quais o Estado quer domar, penetrar e controlar o universo digital são as mesmas que o tornam um instrumento de liberdade. Rusbridger (2017) aponta que o que está em jogo são interesses públicos concorrentes e conflitantes incluindo aqueles representados por corporações, libertários civis, agências de inteligência, advogados, jornalistas e políticos.

Conforme Shirky (2017), uma questão essencial para o jornalismo é a possibilidade de fortalecer a sua capacidade de relatar notícias importantes em um período de crescente interferência. Para o autor, um elemento determinante de intervenção está alinhado aos movimentos significativos de restrição dos relatos jornalísticos que podem ser minimizados por meio de três competências. A primeira delas está relacionada com a obtenção de bons canais de comunicação criptografados onde, no mínimo, os repórteres sintam-se confortáveis ao se comunicar por *e-mails* criptografados.

A segunda indicação diz respeito ao contato dos jornalistas com fontes importantes como, por exemplo, vazadores de informações por meio de um plano que envolva outros jornalistas. A terceira competência aponta que os jornalistas devem descobrir a quem eles

²⁵ Disponível em: <http://www.icfj.org/sites/default/files/ICFJTechSurveyFINAL.pdf>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²⁶ Mais informações em: <https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKBN1ET136-OBRTTP?feedType=RSS&feedName=topNews>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

podem ser úteis como um terceiro destinatário dos segredos que serão publicados como uma forma de *backup*.

As investigações jornalísticas estão expostas aos riscos explícitos e implícitos do ecossistema digital. Nesse cenário, os jornalistas investigativos convivem com dilemas que envolvem privacidade, segurança, liberdade de expressão, problemas e implicações relacionadas à vigilância das comunicações, e se deparam corriqueiramente com situações que envolvem abusos e ataques, restrições visíveis e invisíveis.

As rotinas ligadas ao jornalismo investigativo imersas em meios digitais estabelecem a necessidade de condutas de precaução para preservação de liberdades ligadas à privacidade comunicacional. Grande parte do trabalho relacionado com as investigações jornalísticas atreladas aos temas sensíveis depende da confidencialidade de suas fontes e de suas apurações. Diante da ampla exposição, diferentes formatos de intrusão comunicacional podem identificar os registros de telefone, a lista de contatos, os *e-mails*, os textos, a localização, os *metadados* e os conteúdos produzidos pelos jornalistas, de forma que estas possibilidades formatam uma zona de vulnerabilidades e riscos significativos.

5 Envolvimento do Estado

A quarta dimensão que propomos no modelo adaptado de Hallin e Mancini (2004) (Envolvimento do Estado) pretende evidenciar aspectos ligados com as ferramentas de intrusão comunicacional e ações governamentais relacionadas à defesa dos “interesses nacionais” que podem afetar o jornalismo investigativo no Brasil. Indicadores de investimento em tecnologias de intrusão e a atuação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) são elementos norteadores para mapear evidências e possíveis implicações.

Quanto ao investimento em aparatos intrusivos efetuado por órgãos do Estado as informações são escassas e na maioria dos casos secretas, pois estão amparadas por questões conectadas com a “segurança nacional”. No entanto um relatório publicado em 2016 pela ONG chilena *Derechos Digitales* com o título *Hacking Team malware para la vigilancia en América*

*Latina*²⁷ apresentou investimentos do governo brasileiro em tecnologias intrusivas oferecidas pela empresa de segurança italiana *Hacking Team*.

O relatório baseado em um vazamento de 400 gigabytes de informações da empresa italiana demonstra que em 2015 a Polícia Federal (PF) assinou um contrato com uma empresa intermediária chamada *YasniTech* para comprar o *software* produzido pela *Hacking Team* com a finalidade de realizar um projeto piloto. Conforme o relatório, o valor investido inicialmente foi de R\$ 75 mil e se o projeto fosse aprovado o contrato seria de 1 milhão e 750 mil euros. Uma reportagem divulgada pela Agência Pública em 2015²⁸ descreve detalhes da atuação da *Hacking Team* junto à Polícia Federal, ao Exército e à diversos órgãos governamentais brasileiros desde 2011.

O negócio da *Hacking Team* é desenvolver maneiras de “infectar” diferentes aparelhos digitais para permitir seu monitoramento ao vivo, 24 horas por dia, a chamada “tecnologia de segurança ofensiva” – ou espionagem digital. Seus equipamentos permitem às polícias realizar vigilância seletiva e também vigilância massiva, em milhares de celulares e computadores ao mesmo tempo. Seu principal produto é o Sistema de Controle Remoto “Da Vinci”, que permite invadir e controlar uma máquina, driblando as comunicações criptografadas, além de espionar *Skype* e comunicações por *chat*. Segundo a empresa, o Da Vinci pode ligar remotamente microfones e câmeras de computadores e celulares e depois gravar todo o conteúdo. E, mesmo com o computador desconectado da internet, pode acessar históricos, conversas, fotos e deletar ou modificar arquivos²⁹.

Os testes realizados com o *software* da *Hacking Team* apresentam indícios das ferramentas e aparatos intrusivos que estão à disposição e podem estar sendo usadas por diferentes órgãos governamentais brasileiros. Uma das principais frentes governamentais relacionada ao processo de controle das possibilidades comunicacionais é a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). A ABIN foi criada em 1999 e é um órgão vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Dentre suas funções primordiais estão o fornecimento de informações e análises estratégicas que fomentem o processo de decisão do presidente e dos seus ministros.

²⁷ Disponível em: <https://www.derechosdigitales.org/wp-content/uploads/malware-para-la-vigilancia.pdf>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²⁸ Mais informações em: <https://apublica.org/2015/07/hackeando-o-brasil/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

²⁹ Disponível em: <https://apublica.org/2015/07/hackeando-o-brasil/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

Em 2013, o ex-oficial de inteligência da ABIN, tenente-coronel do Exército André Costa Soares, afirmou que em 2004 foi convocado para atuar em uma operação clandestina chamada de “Operação Mídia”. Conforme o ex-oficial, a operação visava espionar jornalistas e donos de meios de comunicação³⁰. Os fatos são baseados em um documento escrito por Soares e, apesar dos poucos esclarecimentos, o caso demonstra a possível inadequação da atuação da agência. Tendo em vista o papel central de produzir informações que balizem tomadas de decisão do Estado e que direcionem outras instituições, as ações da ABIN podem influenciar de maneira determinante a adoção de políticas e regulações relacionadas com a comunicação digital.

Um reflexo concreto dessa possibilidade de intervenção pode ser associado aos desdobramentos da Operação *Hashtag*, deflagrada oficialmente em julho de 2016 pela ABIN, Polícia Federal (PF), Forças Armadas e agências de informação internacionais. A Operação *Hashtag* foi a primeira ação da PF após a sanção da Lei Antiterrorismo³¹ e realizou as primeiras detenções de brasileiros por suspeita de ligação com grupos terroristas. Alguns aspectos que transpassaram a operação apontam que ações de vigilância comunicacional estão em curso no Brasil. Em entrevista ao portal G1³² em 22 de julho de 2016, o procurador da República Rafael Brum Miron, integrante da operação, afirmou que as investigações que prenderam os suspeitos de ligação com o Estado Islâmico começaram com um alerta do *Federal Bureau of Investigation* (FBI). As ações classificadas como atividades terroristas foram monitoradas em aplicativos (*WhatsApp* e *Telegram*) que usam sistemas de criptografia.

Para Assange (2013), a vigilância não constitui um problema apenas para a democracia e para a governança, mas também representa um problema geopolítico. “A vigilância de uma população inteira por uma potência estrangeira naturalmente ameaça a soberania. Intervenção após intervenção nas questões da democracia latino-americana nos ensinaram a ser realistas”

³⁰ Mais informações em: <https://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2013/11/09/abin-espionou-a-midia-sob-lula-diz-ex-analista/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

³¹ Lei 13.260 sancionada por Dilma Rousseff em 16 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113260.htm. Acesso em: 31 de maio de 2018.

³² Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/07/fbi-enviou-alerta-ao-brasil-sobre-suspeitos-de-exaltar-terrorismo.html>. Acesso em 31 de maio de 2018.

(p. 18). De acordo com Silveira, os aparatos de segurança e de justiça agem cada vez mais de modo extremo e hiperdimensionado.

Seus expoentes clamam pelo fim das restrições ao acesso das autoridades aos dados armazenados pelos cidadãos e pela possibilidade de interceptação plena da comunicação em rede. Sem isso, dizem, não poderão enfrentar os quatro cavaleiros do infoapocalipse: o terrorismo, o tráfico de drogas, a pedofilia e a lavagem de dinheiro³³.

Na perspectiva do autor, esse descabido grau de vigilância não reduzirá os crimes, apenas tornará a democracia mais frágil e os cidadãos mais cerceados. Nesse sentido, atos relacionados com a “segurança nacional” associados ao poder de vigilância do Estado podem estar minando liberdades e direitos civis. Em uma realidade em que empresas e governos exploram, manipulam e administram modernos sistemas invasivos motivados por interesses financeiros, políticos e ideológicos, investigações e fontes de informação jornalísticas estão expostas e o trabalho jornalístico está sendo atravessado por interferências de grandes empresas e instituições estatais.

6 Considerações finais

Nesse estudo buscamos apresentar elementos objetivos para a urgente discussão das problemáticas que envolvem riscos e ameaças para o jornalismo investigativo no ecossistema digital, especialmente no contexto brasileiro. Para averiguar implicações, problemáticas contextuais e verificar características específicas utilizamos as premissas de Hallin e Mancini (2004) para estruturar um modelo adaptado a partir das seguintes dimensões: desenvolvimento do mercado digital, aspectos políticos, jornalismo investigativo e envolvimento do Estado.

No desenvolvimento do estudo evidenciamos iniciativas de empresas privadas que podem afetar a prática jornalística e conseqüentemente contaminar o processo democrático. Uma circunstância recente demonstra o potencial controle de espaços expressivos de consumo e distribuição de informações jornalísticas por empresas transnacionais como o *Facebook*. No dia 11 de janeiro de 2018, o fundador da plataforma Mark Zuckerberg anunciou uma alteração

³³ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/opiniao/coluna/2016/03/14/vigilancia-na-internet-nao-reduz-crimes-apesas-restringe-liberdade.htm/>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

no algoritmo para que publicações de amigos e familiares ganhem mais destaque do que notícias no *feed*³⁴ dos usuários. A recalibragem do algoritmo demonstra a fragilidade que a dependência de ferramentas digitais terceirizadas impõe aos veículos jornalísticos tradicionais e independentes.

Esse grau de controle da informação concentrado no *Facebook* também pode ser associado com as tentativas e intenções nocivas de regulação do ambiente digital. Uma medida regulatória adotada na reforma eleitoral de 2017³⁵ que permite o impulsionamento de conteúdos em plataformas digitais pode beneficiar economicamente a empresa de Zuckerberg. A nova regulação eleitoral brasileira que foi aprovada pelo Congresso Nacional em outubro de 2017 traz mudanças importantes nas campanhas eleitorais realizadas nos meios digitais e de certa forma fortalece o poder econômico e político do *Facebook*³⁶.

Além das intenções veladas do poder público, que podem violar garantias individuais, convivemos com práticas de entidades privadas que buscam o lucro por meio da exploração do mercado de dados. Seguindo uma lógica perversa, as informações pessoais dos cidadãos são expostas enquanto os dados, algoritmos e conhecimentos gerados pelas corporações são opacos e praticamente inacessíveis. Enquanto as informações sobre os usuários estão vulneráveis, os dados ligados às empresas são protegidos e blindados.

Esses desdobramentos apontam riscos estimulados pela dinâmica tecnológica acelerada e relacionados com a dificuldade de acesso às informações sobre a atuação de empresas privadas, estratégias adotadas pelo Estado, segredos e dados públicos e a restrição de liberdades comunicacionais dos indivíduos, particularmente dos jornalistas, que podem interferir de maneira determinante no jornalismo investigativo e, conseqüentemente, no sistema democrático brasileiro.

³⁴ Feeds são utilizados para que os usuários da plataforma possam acompanhar as novas publicações.

³⁵ Mais informações em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13488.htm. Acesso em: 31 de maio de 2018.

³⁶ Mais informações em: <http://www.valor.com.br/politica/5158354/reforma-eleitoral-abre-espaco-para-impulsionar-conteudo-em-rede-social>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

Referências bibliográficas

- ASSANGE, Julian. **Cypherpunks: liberdade e o futuro da internet**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- AZEVEDO, Fernando Antônio. Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político. **Opinião Pública**, vol.12, n.1, Campinas, Abr./Mai, 2006, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v12n1/29399.pdf>. Acesso em: 31 de mai. 2018.
- BAUMAN, Zygmunt. LYON, David. **Vigilância líquida**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2014.
- BELL, Emily at. al. (org.). **Journalism After Snowden: The Future of Free Press in the Surveillance State**. New York: Columbia University Press, 2017.
- BELL, Emily. Facebook is eating the world. 07/03/2016. **Columbia Journalism Review**. Disponível em: <http://migre.me/tcvFv>. Acesso em: 31 mai. 2018.
- BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, Modos de ser: Vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre, Editora Sulina, 2013.
- FUCHS, Christian. Como podemos definir vigilância?. **Matrizes**. Ano 5, nº 1. São Paulo. p. 109-136. jul./dez, 2011. Disponível em: <http://migre.me/tcDBn>. Acesso em: 31 mai. 2018.
- HALLIN, Daniel C. MANCINI, Paolo. **Comparing Media Systems**. Cambridge University Press, 2004.
- MORAES, Dênis de. Sistema midiático, mercantilização cultural e poder mundial. In: MORAES, Dênis de. RAMONET, Ignacio. SERRANO, Pascual. (org.). **Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da informação**. São Paulo, Boitempo, 2013.
- MOSCO, Vincent. Economia Política do Jornalismo. In: DOURADO, Jacqueline Lima. et al. (org.). **Economia Política do Jornalismo: Tendências, Perspectivas e Desenvolvimento Regional**. p. 43-68. Teresina, EDUFPI, 2016.
- RUSBRIDGER, Alan. Life after Snowden: Journalists' new moral responsibility. In: BELL, Emily at. al. (org.). **Journalism After Snowden: The Future of Free Press in the Surveillance State**. New York: Columbia University Press, 2017. Disponível em: <http://migre.me/wf7bK>. Acesso em: 31 mai. 2018.
- SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Tudo sobre tod@s: Redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais**. São Paulo, SESC, 2017.
- SHIRKY, Clay. The value of digital data. In: BELL, Emily at. al. (org.). **Journalism After Snowden: The Future of Free Press in the Surveillance State**. New York: Columbia University Press, 2017. Disponível em: <http://migre.me/wf7aT>. Acesso em: 31 mai. 2018.